CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0460/2022/FMS, *CELEBRADO ENTRE O* **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** *E A EMPRESA* **D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME,** *TENDO COMO OBJETO O* **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES** *NA FORMA ABAIXO.*

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Conivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **GEIZA DA SILVA DANTAS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 4374181 2ª Via PC/PA, CPF nº 755.691.912-91, residente e domiciliada na Rua Manaus de Barros, n° 1684, Bairro Novo Horizonte, São Félix do Xingu – Pará, CEP 68380-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA **D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 15.519.376/0001-84**, **Inscrição Estadual n° 15.371.277-5**, sediada na Rua Espírito Santo, N° 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o Fone (94) 99151-6034 e o e-mail: adaltonmartins@hotmail.com, neste ato representada pela **Sr.ª DERLEIA DIAS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG n° 4.969.794 PC/PA, portadora do CPF nº 817.728.582-34, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, Processo Administrativo nº 0132/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0068/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **15/12/2022** e encerramento em **30/06/2023**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com
CNPJ: 11.441.605/00001-3 I Av. Goiás, N° 1825, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 90.830,00** (Noventa Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente à época do empenho conforme as classificações orçamentárias abaixo:

10.301.0003.1053.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes-FMS/SMS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 2.100,00**

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R$ 21.538,00**

10.301.0003.2066.0000 – PAB – Ações Estratégicas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R$ 64.260,00**

10.302.0003.2203.0000 – MAC – Manutenção do SAMU 192
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R$ 2.932,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0068/2022, celebrado com a empresa **D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME**, CNPJ: **15.519.376/0001-84.**

(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com
CNPJ: 11.441.605/00001-3 I Av. Goiás, N° 1825, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com
CNPJ: 11.441.605/00001-3 I Av. Goiás, N° 1825, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 15 de dezembro de 2022.

GEIZA DA SILVA DANTAS:75569191291
Assinado de forma digital por GEIZA DA SILVA DANTAS:75569191291
Dados: 2022.12.15 10:25:15 -03'00'

GEIZA DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE

D. DIAS DA SILVA EIRELI:15519376000184
Assinado de forma digital por D. DIAS DA SILVA EIRELI:15519376000184
Dados: 2022.12.15 19:20:21 -03'00'

D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0460/2022/FMS
10.301.0003.1053.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes-FMS/SMS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 2.100,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	VASILHAME PARA GÁS - GARRAFÃO, MATERIAL METÁLICO, CAPACIDADE 13 KG - APLICAÇÃO GLP, VAZIO, RETORNÁVEL	SUPERGASBRAS	UNID	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.100,00**

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0460/2022/FMS
10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R$ 21.538,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500 ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	IGUATU	UNID	25	R$ 14,00	R$ 350,00
3	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 200 ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME DO MS	IGUATU	UNID	30	R$ 36,60	R$ 1.098,00
6	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	IGUATU	UNID	550	R$ 16,40	R$ 9.020,00
7	CARGA DE GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL	SUPERGASBRAS	UNID	80	R$ 135,00	R$ 10.800,00
8	VASILHAME PARA ÁGUA, GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 LTS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, RETORNÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	SUPERGASBRAS	UNID	10	R$ 27,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL						**R$ 21.538,00**

ANEXO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0460/2022/FMS
10.301.0003.2066.0000 – PAB – Ações Estratégicas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R$ 64.260,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500 ML, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	IGUATU	UNID	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
2	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500 ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	IGUATU	UNID	375	R$ 14,00	R$ 5.250,00
3	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 200 ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME DO MS	IGUATU	UNID	**170**	R$ 36,60	R$ 6.222,00
4	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 300 ML,	IGUATU	UNID	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00

(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com
CNPJ: 11.441.605/00001-3 I Av. Goiás, N° 1825, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000

	GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACCRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS					
5	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 6X1 GARRAFAS DE 1,5L, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	IGUATU	UNID	300	R$ 15,50	R$ 4.650,00
6	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	IGUATU	UNID	1370	R$ 16,40	R$ 22.468,00
7	CARGA DE GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL	SUPERGASBRAS	UNID	120	R$ 135,00	R$ 16.200,00
8	VASILHAME PARA ÁGUA, GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 LTS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, RETORNÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	SUPERGASBRAS	UNID	10	R$ 27,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL						**R$ 64.260,00**

ANEXO IV DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0460/2022/FMS
10.302.0003.2203.0000 – MAC – Manutenção do SAMU 192
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R$ 2.932,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	IGUATU	UNID	80	R$ 16,40	R$ 1.312,00
7	CARGA DE GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL	SUPERGASBRAS	UNID	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
8	VASILHAME PARA ÁGUA, GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 LTS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, RETORNÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	SUPERGASBRAS	UNID	10	R$ 27,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.932,00**

GEIZA DA SILVA DANTAS:75569191291
Assinado de forma digital por GEIZA DA SILVA DANTAS:75569191291
Dados: 2022.12.15 10:25:41 -03'00'

GEIZA DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE

D. DIAS DA SILVA EIRELI:15519376000184
Assinado de forma digital por D. DIAS DA SILVA EIRELI:15519376000184
Dados: 2022.12.15 19:20:50 -03'00'

D. DIAS DA SILVA EIRELI - ME

CONTRATADA

(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com
CNPJ: 11.441.605/00001-3 I Av. Goiás, N° 1825, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000